



EDITAL N° 024/2017 - PROEC/SEUNESPAR

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO III SEMINÁRIO DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNESPAR

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no III Seminário de Extensão e Cultura da Unespar - Seunespar, conforme dispõe o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos, para apresentação no III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR.
- 1.2 O III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR, visa promover o debate crítico sobre a extensão universitária na UNESPAR e fomentar a troca de experiências entre os diversos *campi*, bem como divulgar as ações desenvolvidas pela instituição.

2 DO EVENTO

- 2.1 O III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR será realizado no *Campus* de Paranavaí, de 22 a 23 de agosto de 2017. O evento terá como temática “Universidade, Currículo e Sociedade”.

3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção dos trabalhos que serão submetidos ao evento

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição de trabalhos	De 07 a 30/07/2017
Homologação das inscrições	31/07/2017
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	de 01 a 04/08/2017
Resultado da seleção	07/08/2017



4 DAS MODALIDADES

4.1 A UNESPAR selecionará os trabalhos observando a seguinte modalidade:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO
Roda de Conversa	Definida como um relato de 15 (quinze) minutos feito por até duas pessoas. Depois de realizado os diversos relatos os participantes iniciam a discussão sobre os trabalhos abordados. Roda de Conversa é um espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas.

4.2 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

4.3 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

4.4 Em qualquer modalidade é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo de seleção interna deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa **até as 23h59 do dia 30 de julho de 2017 conforme item 6 e Anexo I deste edital**, através do portal de eventos com acesso disponível no link <http://proec.unespar.edu.br/menu-principal/seunespar>.

5.2 Poderão participar do III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR membros da comunidade acadêmica envolvida nos programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC.

5.3 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;



Observações:

- 1) Os trabalhos que estiverem fora das normas (item 6 e Anexo I) serão desclassificados;
- 2) Cada trabalho poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

6 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser elaborados conforme modelo fornecido no Anexo I, obedecendo a seguinte formatação:

- I – o trabalho poderá ser escrito em português;
- II – o arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato *.pdf;
- III – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3 cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito;
- IV – o trabalho deverá ter de 3 a 5 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

6.2 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

- I – título: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;
- II – indicação da área temática da ação: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);
- III – nome completo do coordenador da ação: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;
- IV – nome completo dos autores: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;
- V – notas de rodapé: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos: curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;
- VI – resumo: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;
- VII – palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;
- VIII – introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;
- IX – desenvolvimento: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se



utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – análise e discussão: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – considerações finais;

XII – agradecimentos: opcional;

XIII – referências: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR será realizada por uma Comissão Científica nomeada pela PROEC;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).

8.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).

8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.

8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).

8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 a 10,0 pontos. A pontuação do trabalho será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível no sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, através de envio de e-mail com assunto “Recurso referente ao III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR - Nome do coordenador ou



coordenadora do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico extensao.cultura@unespar.edu.br até 2 dias após a divulgação do resultado.

10.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES PARTICIPANTES

11.1 São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR, em relação aos estudantes:

- a) orientá-los na elaboração das rodas de conversas;
- b) acompanhá-los participando das sessões das rodas de conversas;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

12 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES

12.1 São deveres de estudantes participantes de trabalho selecionado para apresentação no III Seminário de Extensão e Cultura da UNESPAR:

- a) participar elaborar as Rodas de Conversas sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho Rodas de Conversas no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas.

13.2 Todas as despesas referentes ao deslocamento e alimentação dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

13.3 Para hospedagem será aberto edital de hospedagem solidária e alojamento.



13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

13.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto neste edital;
- b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

13.6 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

Curitiba, 05 de julho de 2017.

Armando José Longhi
Pró-Reitor de Extensão e Cultura